



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
C.G.C.nº 08.097.008/0001-20

LEI nº 688

de 08 de junho de 1999

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 653, de 14 de julho de 1997 (Lei que cria e estrutura o Conselho Municipal de Saúde) passará a vigorar com a seguinte redação e composição:

CAPÍTULO I I I
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Artº - O Conselho Municipal de Saúde no Município de Acari terá a seguinte composição.

I – Representante do Governo Municipal e dos Prestadores de Serviços:

- a) da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Acari – APAMI,
- c) do Hospital Regional de Acari.

II – Representantes dos trabalhadores de Saúde:

- a) funcionário da Secretaria Estadual de Saúde do Centro de Saúde Dr. Odilon Guedes da Silva;
- b) da Associação do PACS/PSF.

c) Funcionário da Secretaria Municipal de Saúde

III – Representantes dos Usuários:

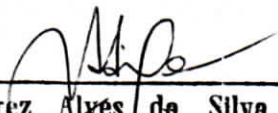
- a) da igreja Católica;
- b) da Associação Realidade em Cristo;
- c) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari;
- d) do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
- e) da Colônia de Pescadores Z-28 de Gargalheiras,
- f) da Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides,

@ 1º - A cada titular do Conselho Municipal de Saúde, corresponderá um suplente.

@ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde, a entidade regularmente organizada.

@ 3º - O número de representantes de que trata o inciso III do presente artigo não será inferior a 50 % (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Acari-RN, 08 de junho de 1999.

msfeinandes
Maria Salésia Fernandes
Prefeita Municipal
C.P.F. nº 049.712.304-59


Juarez Alves da Silva
Secretário de Administração
CPF 154 942 494 - 20